



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 85/2020

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1681/2020

Data: 18/06/2020 - Horário: 11:14
Legislativo

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando à criação de novas Fontes de recurso, novas atividades e a aprovação de **Credito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com recursos de Excesso de arrecadação na Secretaria de Assistência Social. Os recursos são referentes rendimentos financeiros dos saldos remanescentes que serão devolvidos em virtude da execução total do objeto.

Do valor total o saldo de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) é referente ao rendimento financeiro do recurso advindo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Incentivo à pessoa com deficiência – PCD II, conforme Deliberação nº 12/2018 – CEAS para a aquisição de um veículos adaptados destinado às crianças e adolescentes com deficiência.

O valor de R\$ 15,00 (quinze reais) é referente ao rendimento financeiro do saldo do recurso recebido para a aquisição de um veiculo e mobiliário para o CREAS, para o atendimento de 22 adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e 25 adolescentes que realizam prestação de Serviços a Comunidade.

O valor de R\$ 5,00 (cinco reais) é referente ao recurso proveniente do Governo Estadual para a aquisição de materiais educativos, livros e testes psicológico para crianças, adolescentes e suas famílias no atendimento a vitimas de violência.

O valor de R\$ 4,00 (quatro reais) é referente ao recurso repassado do Governo Estadual, e foi destinado para aquisição de mobiliários e equipamentos para uso no CRAS para as crianças e adolescentes atendidas.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



PROJETO DE LEI 114 /2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	50,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	15,00
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	5,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	4,00
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PCD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	26,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de Recursos, novas atividades e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
3.3.90.93 – 914	Indenizações e Restituições	15,00

2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	
3.3.90.93 – 915	Indenizações e Restituições	5,00

2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	
3.3.90.93 – 917	Indenizações e Restituições	4,00



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PCD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	
3.3.90.93 – 929	Indenizações e Restituições	26,00

Total	50,00
--------------	--------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo SPIN e armários para o CREAS, R\$ 85.091,52.	15,00
915 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de VIOLÊNCIA - CREAS - Material de Consumo R\$ 7.272,00 - FIA ESTADUAL	5,00
917 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00 e Material Consumo R\$ 12.590,00 - FIA ESTADUAL	4,00
929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PCD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	26,00

Total	50,00
--------------	--------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo SPIN e armários para o CREAS, R\$ 85.091,52.

RECEITAS		DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida
Receita Patrimonial	20,10	20,10
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL
		INVESTIMENTOS
		776,00
Totais	20,10	Totais
		776,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA
Contas a Pagar	776,00	Contas a Pagar
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar
	776,00	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)
		776,00
Saldo Anterior(Contábil)	1.132,83	Saldo Atual
Total	1.928,93	Total
Saldo Financeiro Anterior	1.132,83	Saldo Financeiro Atual
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 917 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

RECEITAS	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida
Receita Patrimonial 61,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 299,20 299,20
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
	INVESTIMENTOS 1.001,00 1.001,00
Totais 61,44	Totais 1.300,20
EXTRAORÇAMENTÁRIA	EXTRAORÇAMENTÁRIA
Contas a Pagar 1.300,20	Contas a Pagar 1.300,20
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)	Restos a Pagar 30.655,72
	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)
	1.300,20 31.955,92
Saldo Anterior(Contábil) 32.003,01	Saldo Atual 108,53
Total 33.364,65	Total 33.364,65
Saldo Financeiro Anterior 32.003,01	Saldo Financeiro Atual 108,53
Diferença do Saldo da Fonte -	Diferença do Saldo da Fonte -



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 915 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vitimas de VIOLÊNCIA - CREAS - Material de

RECEITAS		DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	89,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.271,18	7.271,18
Totais	89,00	Totais	7.271,18	7.271,18
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	7.271,18	Contas a Pagar	7.271,18	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	-	
	7.271,18	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
Saldo Anterior(Contábil)	7.293,59	Saldo Atual	111,41	
Total	14.653,77	Total	14.653,77	
Saldo Financeiro Anterior	7.293,59	Saldo Financeiro Atual	111,41	
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-	



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 929 - Incentivo à Pessoa com Deficiencia - PCD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veiculos adaptados)

RECEITAS			DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida
Receita Patrimonial	3.396,00	3.396,00	
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL
			INVESTIMENTOS
			242.823,28
Totais	3.396,00	Totais	242.823,28
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA
Contas a Pagar	242.823,28	Contas a Pagar	242.823,28
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	-
	242.823,28	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
			242.823,28
Saldo Anterior(Contábil)	241.323,28	Saldo Atual	1.896,00
Total	487.542,56	Total	487.542,56
Saldo Financeiro Anterior	241.323,28	Saldo Financeiro Atual	1.896,00
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-



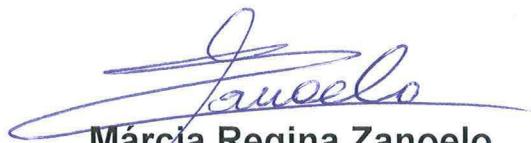


CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**,
abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento
Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 114/2020**.

Pato Branco, 22 de junho de 2020.



Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / rozane@patobranco.pr.leg.br





ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 114/2020

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 114/2020**, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente no exercício de 2020, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos de excesso de arrecadação que são referentes a rendimentos financeiros dos saldos remanescentes que serão devolvidos em virtude da execução total do objeto

- ↓ 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - ↓ 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 - ↓ 08.243.0023.2.349 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual
 - ↓ 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
 - ↓ Fonte - 914
 - ↓ 2.350 Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Violência - CREAS
 - ↓ 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
 - ↓ Fonte - 915
 - ↓ 2.352 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA Estadual
 - ↓ 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
 - ↓ Fonte - 917
 - ↓ 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - ↓ 08.243.0023.2.370 - Incentivo à Pessoa com deficiência – PCD II Deliberação nº 12/2018 – CEAS (veículos adaptados)
 - ↓ 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
 - ↓ Fonte - 929

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
-----------------	------------------------------------	--

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

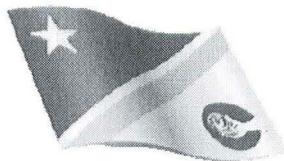


Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo”.

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fonte:**

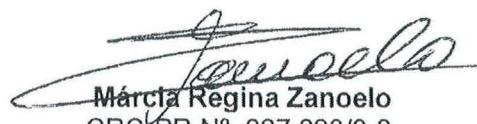
- ↓ 914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo SPIN e armários para o CREAS
- ↓ 915 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de VIOLENCIA - CREAS - FIA ESTADUAL
- ↓ 917 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA ESTADUAL
- ↓ 929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PCD II Deliberação nº 012/2018-CEAS (veículos adaptados)

Analisados os artigos 1º e 2º observamos que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto se encontra apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 23 de junho de 2020.


Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 114/2020.

Pato Branco, 23 de junho de 2020.


Carlinho Antonio Polazzo - DEM

Presidente

Relator:

Gilson

Data:

23/06



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / rozane@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Gabinete do Vereador Gilson Feitosa

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1790/2020
Data: 25/06/2020 - Horário: 11:06
Legislativo - PCOF 87/2020



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS Parecer ao Projeto de Lei nº 114/2020

Proponente: Executivo Municipal

Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal prevê autorização a fim de criar novas fontes de recurso, novas atividades e a aprovação de Crédito Especial no orçamento, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os recursos são provenientes de rendimentos financeiros dos saldos remanescentes que são devolvidos em virtude da execução total do objeto. Do total, R\$ 26,00 (vinte e seis reais) é do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, R\$ 15,00 (quinze reais) do valor destinado para aquisição de um veículo para o CREAS, R\$ 5,00 (cinco reais) de materiais educativos e R\$ 4,00 (quatro reais) para aquisição de mobiliário e equipamentos no CREAS.

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis foi favorável a tramitação normal, informando que o Projeto está em conformidade com as normas vigentes.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, comprehende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 24 de junho de 2020.


Carlinho Polazzo
Presidente


José Gilson Feitosa
Relator


Vilmar Maccari
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 114/2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	50,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	15,00
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	5,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	4,00
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PCD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	26,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de Recursos, novas atividades e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
3.3.90.93 – 914	Indenizações e Restituições	15,00

2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	
3.3.90.93 – 915	Indenizações e Restituições	5,00

2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	
3.3.90.93 – 917	Indenizações e Restituições	4,00

09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PCD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	
3.3.90.93 – 929	Indenizações e Restituições	26,00

Total	50,00
--------------	--------------



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br



SD



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo SPIN e armários para o CREAS, R\$ 85.091,52.	15,00
915 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de VIOLÊNCIA - CREAS - Material de Consumo R\$ 7.272,00 - FIA ESTADUAL	5,00
917 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00 e Material Consumo R\$ 12.590,00 - FIA ESTADUAL	4,00
929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PCD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	26,00
Total	50,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br



20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.547, DE 6 DE JULHO DE 2020

LEI N° 5.547, DE 6 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0123	Acolhida à Criança e ao Adolescente	50,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.349	Liberdade Cidadã - FIA Estadual	15,00
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	5,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA Estadual	4,00
2.379	Incentivo à Pessoa com Deficiência - PCD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	26,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de Recursos, novas atividades e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
99	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
99.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Acolhida Social	
08.243	Acolhida à Criança e ao Adolescente	
08.243.0923	Acolhida à Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã - FIA Estadual	
1.3.90.93 - 914	Identificações e Reuniões	15,00
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	
1.3.90.93 - 915	Identificações e Reuniões	6,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA Estadual	
1.3.90.93 - 917	Identificações e Reuniões	4,00
99.84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Acolhida Social	
08.242	Acolhida ao Portador de Deficiência	
08.243.0923	Acolhida à Criança e ao Adolescente	
2.379	Incentivo à Pessoa com Deficiência - PCD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	
1.3.90.93 - 929	Identificações e Reuniões	26,00
Total		50,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo SFIN e armários para o CREAS R\$ 85.015,52.	15,00
915 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de VIOLÊNCIA - CREAS - Material de Consumo R\$ 7.271,00 - FIA ESTADUAL	5,00
017 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R\$ 53.600,00 e Material Consumo R\$ 12.550,00 - FIA ESTADUAL	4,00
029 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PCD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	26,00
Total	50,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8C00932B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2020, Edição 2047
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCOSECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.727, DE 6 DE JULHO DE 2020

DECRETO N° 8.727, DE 6 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.547, de 6 de julho de 2020.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	50,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	15,00
2359	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	5,00
2351	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	4,00
2379	Incentivo à Pessoa com Deficiência - PCD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	26,00

Art. 3º Ficam criadas novas Fontes de Recursos, novas atividades e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0902	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
13.90.93	- Incentivo à Pessoa com Deficiência - PCD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	5,00
014		
2359	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	
13.90.93	- Incentivo à Pessoa com Deficiência - PCD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	5,00
015		
2351	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	
13.90.93	- Incentivo à Pessoa com Deficiência - PCD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	4,00
017		
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09	Assistência Social	
08.212	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2379	Incentivo à Pessoa com Deficiência - PCD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	
13.90.93	- Incentivo à Pessoa com Deficiência - PCD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	26,00
024		
Total		50,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
014 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo S10N e armários para o CREAS, R\$ 55.091,52.	55.091,52
015 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de VIOLÊNCIA - CREAS - Material de Consumo R\$ 7.272,00 - FIA ESTADUAL	7.272,00
017 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00 e Material Consumo R\$ 12.550,00 - FIA ESTADUAL	62.550,00
029 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PCD II Deliberação nº 012/2018 - CLAS (veículos adaptados)	26,00
Total	50,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9C2654FF

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2020. Edição 2047
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PUBLICAÇÕES LEGAIS



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPIRETADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL N° 089/2020	
<i>(Vinculado ao Termo de Preço nº 004/2020)</i>	
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença	
CONTRATADA: Pavimar Construtora de Obras Ltda.	
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 3.144,00m ² (três mil cento e quarenta e quatro metros quadrados) de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma fiscalizado.	
VALOR TOTAL: R\$ 259.569,78 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2020.	
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.	
Renascença, 06 de julho de 2020. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2020	
<i>(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2020)</i>	
CONTRATANTE: Município de Renascença	
CONTRATADA: West Parts Peças e Lubrificantes Eireli - EPP	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-Pr, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.	
VALOR TOTAL: R\$ 4.899,98 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).	
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2020.	
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.	
Renascença, 07 de julho de 2020. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2020	
<i>(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2020)</i>	
CONTRATANTE: Município de Renascença	
CONTRATADA: Rotiv Participações Sociedades Eireli	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-Pr, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.	
VALOR TOTAL: R\$ 1.339,68 (um mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).	
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2020.	
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.	
Renascença, 07 de julho de 2020. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2020	
<i>(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2020)</i>	
CONTRATANTE: Município de Renascença	
CONTRATADA: Rotiv Participações Sociedades Eireli	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-Pr, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.	
VALOR TOTAL: R\$ 1.788,70 (um mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).	
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2020.	
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.	
Renascença, 07 de julho de 2020. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal	

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 026/2020	
<i>(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2020)</i>	
CONTRATANTE: Município de Renascença	
CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ sob nº 12.014.370.0001-67, Pato Branco - PR, no valor total de R\$ 1.786,60 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e seis reais);	
MZZ – Comércio de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ sob nº 24.354.602/0001-58, Pato Branco – PR, no valor total de R\$ 1.535,93 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove reais e três centavos).	
VALOR TOTAL CONTRATADO – R\$ 3.321,93 (três mil trezentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).	
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.	
Renascença – Pr, 07 de julho de 2020.	
LESSIR CANAN BORTOLI Prefeito Municipal	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2020	
<i>(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2020)</i>	
CONTRATANTE: Município de Renascença	
CONTRATADA: GMP Comércio de Lubrificantes Ltda	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-Pr, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.	
VALOR TOTAL: R\$ 12.200,05 (quarenta e dois mil e cinqüenta reais e cinco centavos).	
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2020.	
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.	
Renascença, 07 de julho de 2020. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2020	
<i>(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2020)</i>	
CONTRATANTE: Município de Renascença	
CONTRATADA: Duna Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda ME	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-Pr, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.	
VALOR TOTAL: R\$ 2.197,70 (dois mil cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).	
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Julho de 2020.	
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.	
Renascença, 07 de Julho de 2020. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 079/2020	
<i>(Vinculado à Incompatibilidade nº 019/2020)</i>	
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença	
CONTRATADA: Saúde & Imagem Clínica Médica Eireli	
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento ao Povo Municipal de Renascença neste município de Renascença.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Junho de 2020.	
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.	
Renascença, 21 de Junho de 2020. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROMESSA DE COMpra E VENDA N° 003/2020 - CC	
<i>(Vinculado à Concorrência nº 002/2020)</i>	
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença	
CONTRATADA: Limpeza e Conservação Perna Eireli	
OBJETO: Alienação de imóveis desafetados do patrimônio público do município de Renascença, autorizada pela Lei nº 1.670/2020, available por Comissão Especial designada pelo Decreto nº 1.201/2020, do tipo maior oferta, condicionada a participação de pessoas jurídicas e físicas.	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2020.	
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.	
Renascença, 06 de julho de 2020. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PROMESSA DE COMpra E VENDA N° 002/2020 - CC	
<i>(Vinculado à Concorrência nº 001/2020)</i>	
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença	
CONTRATADA: Distributora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-Pr, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.	
VALOR TOTAL: R\$ 10.954,97 (dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).	
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2020.	
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.	
Renascença, 06 de julho de 2020. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal	

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 026/2020	
<i>(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2020)</i>	
CONTRATANTE: Município de Renascença	
CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ sob nº 12.014.370.0001-67, Pato Branco - PR, no valor total de R\$ 1.786,60 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e seis reais);	
MZZ – Comércio de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ sob nº 24.354.602/0001-58, Pato Branco – PR, no valor total de R\$ 1.535,93 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove reais e três centavos).	
VALOR TOTAL CONTRATADO – R\$ 3.321,93 (três mil trezentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).	
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.	
Renascença – Pr, 07 de julho de 2020.	
LESSIR CANAN BORTOLI Prefeito Municipal	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2020	
<i>(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2020)</i>	
CONTRATANTE: Município de Renascença	
CONTRATADA: GMP Comércio de Lubrificantes Ltda	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-Pr, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.	
VALOR TOTAL: R\$ 12.200,05 (quarenta e dois mil e cinqüenta reais e cinco centavos).	
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2020.	
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.	
Renascença, 07 de julho de 2020. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2020	
<i>(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2020)</i>	
CONTRATANTE: Município de Renascença	
CONTRATADA: Duna Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda ME	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-Pr, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.	
VALOR TOTAL: R\$ 2.197,70 (dois mil cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).	
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Julho de 2020.	
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.	
Renascença, 07 de Julho de 2020. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal	

|
<th colspan
| |



Mensagem nº 85/2020

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

(com recursos de Excesso de arrecadação na Secretaria de Assistência Social. Os recursos são referentes rendimentos financeiros dos saldos remanescentes que serão devolvidos em virtude da execução total do objeto. Do valor total o saldo de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) é referente ao rendimento financeiro do recurso advindo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Incentivo à pessoa com deficiência – PCD II, conforme Deliberação nº 12/2018 – CEAS para a aquisição de um veículos adaptados destinado às crianças e adolescentes com deficiência. O valor de R\$ 15,00 (quinze reais) é referente ao rendimento financeiro do saldo do recurso recebido para a aquisição de um veículo e mobiliário para o CREAS, para o atendimento de 22 adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e 25 adolescentes que realizam prestação de Serviços a Comunidade. O valor de R\$ 5,00 (cinco reais) é referente ao recurso proveniente do Governo Estadual para a aquisição de materiais educativos, livros e testes psicológico para crianças, adolescentes e suas famílias no atendimento a vítimas de violência. O valor de R\$ 4,00 (quatro reais) é referente ao recurso repassado do Governo Estadual, e foi destinado para aquisição de mobiliários e equipamentos para uso no CRAS para as crianças e adolescentes atendidas)

Autor: Prefeito Augustinho Zucchi

Protocolo: 1681/2020 **Data de entrada:** 18 de junho de 2020

Leitura em Plenário: 22 de junho de 2020

Comissão de Orçamento e Finanças

Distribuído em: 23 de junho de 2020

Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT

Data Anexação do Parecer Favorável: 25 de junho de 2020

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 1º de julho de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Amilton Maranowski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranowski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 6 de julho de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Amilton Maranowski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranowski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 333/2020/DL, de 6 de julho de 2020.

SANÇÃO: Lei nº 5547, de 6 de julho de 2020. Decreto nº 8727, de 6 de julho de 2020.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B6 e B7 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7674, de 8 de julho de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 8/7/2020. Edição nº 2047.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br

